

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA (CMP)
Município de Linhares-ES

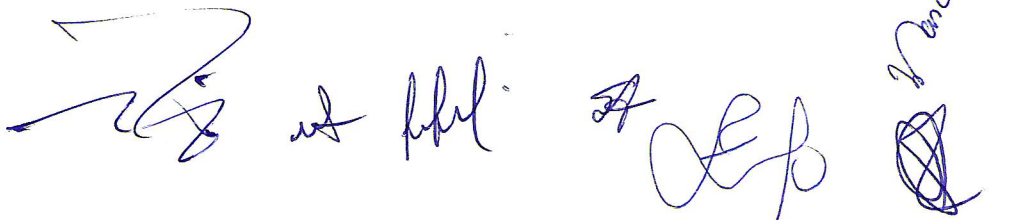
ATA Nº 012 /2023 – Reunião Ordinária

Aos treze dias do mês novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 16h, nas dependências do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares (IPASLI), sediado na Avenida Augusto Calmon, nº 2.205, bairro Colina, Linhares-ES, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência, designado por meio do Decreto Municipal nº1.022/2022, composto pelos seguintes membros titulares: AMANTINO PEREIRA PAIVA, ANDERSON PEZZIN SAID, LUIZ CARLOS AMARAL DE SOUZA, JANAÍNA AMARAL, JOÃO PAULO LECCO PESSOTTI, MARCELA DE SOUSA DOS SANTOS, SIMONE AGUIAR, ZENILDA MIGUEL RIBEIRO DA COSTA. O Sr Presidente, cumprimentou os presentes e deu início a sessão. Logo após foi realizada a leitura da minuta da Ata da última reunião ordinária do Conselho, sendo o texto aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. O Sr. Presidente apresentou aos Conselheiros os Balancetes Analíticos das Receitas e das Despesas Orçamentárias, os Demonstrativos das Aplicações Financeiras e os Relatórios das Disponibilidades Financeiras do IPASLI, referentes aos Fundos Financeiro e Previdenciário, bem como os Balancetes Analíticos das Despesas de Manutenção das Atividades Administrativas, do mês de NOVEMBRO de 2023, constando os valores devidamente segregados conforme apresentado no quadro a seguir:

FUNDO FINANCEIRO			
Receita Orçamentária	Despesa Orçamentária	Saldo Aplicações	Saldo Disponibilidades
2.912.631,79	5.872.626,01	267.051,35	558.245,20
FUNDO PREVIDENCIÁRIO			
Receita Orçamentária	Despesa Orçamentária	Saldo Aplicações	Saldo Disponibilidades
3.730.896,96	163.848,62	446.865.005,98	238.111,39
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
Despesa Orçamentária = R\$ 144.823,07		Saldo das Aplicações R\$ 910.577,15	

O Sr. Presidente comunicou que os repasses previdenciários referentes ao mês de NOVEMBRO/2023, parte patronal e dos segurados, foram depositados nas seguintes datas:

Órgão	Data do Repasse
SAAE	28/11/2023
PML	15/12/2023
CAMARA	06/12/2023
FACELI	30/11/2023



Que o pagamento dos proventos do mês de DEZEMBRO/2023 dos aposentados e pensionistas seria liberado no dia 22/12/2023 e o Pagamento do 13º salário no dia 11/12/2023. Expôs ainda que para pagamento da folha do mês de Novembro/2023 dos beneficiários do Fundo Financeiro foram realizados aportes nos seguintes valores:

Órgão	Valor Aporte R\$
PML	2.695.134,00
CAMARA	67.389,93
SAAE	341.738,52

Que no mês de Novembro/2023 o IPASLI concedeu 14 benefícios sendo:

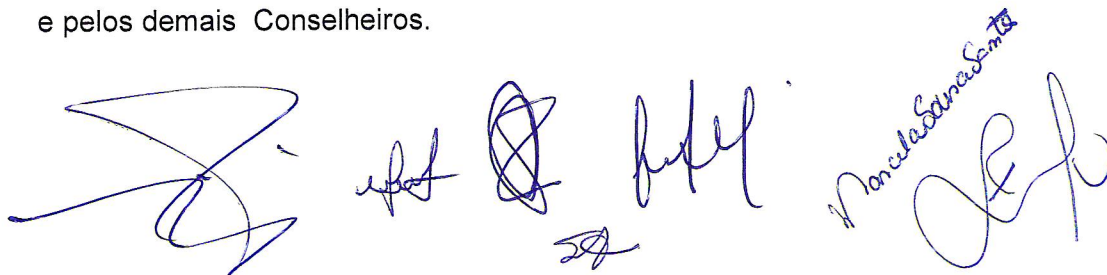
Modalidade do Benefício	Quantidade
Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	06
Aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição	02
Aposentadoria por Invalidez	02
Aposentadoria Especial do magistério	01
Aposentadoria Compulsória	01
Pensão por Morte	02

Quanto às aplicações financeiras, foi relatado pelo Diretor Financeiro que no mês de Novembro/2023 o saldo total das Aplicações Financeiras do IPASLI referente ao Fundo Previdenciário em 30.11.2023 foi de R\$ 446.865.005,98 (Quatrocentos e quarenta e seis milhões oitocentos e sessenta e cinco mil cinco reais e noventa e oito centavos). O saldo total das Aplicações Financeiras do IPASLI referente a Taxa de Administração em 30.11.2023 foi de R\$ 910.577,15 (Novecentos e dez mil quinhentos e setenta e sete reais e quinze centavos). Foi encaminhado para os conselheiros a minuta da política de investimentos para análise, nela consta que a taxa de juros parâmetro para 2024 será de 4,94%a.a., acrescida de 0,15 pontos percentuais referente ao benefício previsto no art 3º Anexo VII, da portaria 1467/2022, e conforme detalhado no ofício em anexo da empresa EC2G, responsável pela confecção do cálculo atuarial deste instituto. Após definição dos limites percentuais de aplicação em cada segmento na Política de Investimento, a mesma foi aprovada por todos os conselheiros. A senhora Zenilda, responsável pela chefia de benefícios e compensação previdenciária deste instituto, comunicou que o valor a receber de Compensação previdenciária pelo instituto no mês de Novembro/2023 é de um Ajuste de Contas de R\$ 97.094,12 (Noventa e sete mil noventa e quatro reais e doze

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a signature that appears to be 'Zenilda Guimarães'.

centavos), sendo assim distribuídos: Fluxo de Compensação RPPS : R\$ 97.227,97 requerimentos concedidos no valor R\$ 4.944,72, Fluxo de Compensação RGPS: R\$ 5.078,57. A senhora Marcela, como responsável pela folha de pagamento dos inativos deste instituto, comunicou que o acerto do valor do benefício, bem como as diferenças de salário, referente à progressão dos aposentados que foram contemplados com a mudança de carreira e de nível antes da concessão da aposentadoria, será pago no mês de Fevereiro/2024. O senhor presidente convidou a todos os conselheiros para o café de recepção dos novos aposentados e pensionistas do último quadrimestre que será realizado no dia 15.12.2023 às 8h no auditório do IPASLI. Ficou definida nesta reunião uma possível data para a próxima audiência pública deste instituto, onde será apresentado o relatório de Gestão do ano de 2023, ficando assim definido para 26.04.2024. Foram expostas para este conselho as ações planejadas e que foram cumpridas no ano de 2023, bem como as planejadas para o ano de 2024, conforme relatório em anexo. O senhor presidente comunicou que já foi protocolado junto ao Poder Executivo Minuta de Projeto de Lei quanto à alteração dos mandatos dos Conselhos, conforme já exposto aqui anteriormente. Informou ainda que foi encaminhado também Minuta do Projeto de Lei que altera o artigo 19 da lei 2436/2004, no que diz respeito quanto a possibilidade de cessão de servidores cedidos para esta autarquia ser tanto da Administração Direta quanto da Indireta.

Nada mais havendo a tratar, a próxima reunião ordinária será no dia 30.01.2024, às 16h neste mesmo local. O Sr. Presidente encerrou a reunião e me autorizou a lavrar a presente ata que, após lida e segue assinada por mim, Marcela de Sousa dos Santos e pelos demais Conselheiros.

The image shows five handwritten signatures in blue ink. From left to right: a large, stylized signature; a smaller signature; a signature with a circular scribble; a signature that appears to be 'M. de S. dos S.'; and a signature with the name 'Marcela Sousa dos Santos' written above it in a smaller, more legible script.

Ao
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES

At.: Amantino Pereira Paiva

Referente: Taxa Atuarial de Juros a ser utilizada na AA 2024, data
base 31/12/2023

Prezado Senhor,

A Avaliação Atuarial 2024, data base 31/12/2023, será regida pela Portaria nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Conforme Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022:

“Art. 39. A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

...

§ 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) *a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos*, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).”

A SpreV no decurso de 2023, emitiu nota de esclarecimento, conforme segue:

***“ESCLARECIMENTOS SOBRE A DETERMINAÇÃO DOS ÚLTIMOS CINCO EXERCÍCIOS, ANTERIORES À DATA FOCAL DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, A SEREM CONSIDERADOS PARA EFEITO DE ACRÉSCIMO DE 0,15% À TAXA DE JUROS PARÂMETRO, A CADA ANO EM QUE A RESPECTIVA TAXA DE JUROS REAIS DA META ATUARIAL TENHA SIDO ALCANÇADA.*”**



De acordo com o §4º do art. 39, da Portaria MTP nº 1.467/2022 “A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).”

O art. 3º do Anexo VII, da mesma Portaria dispõe que: “Para definição da hipótese da taxa de juros real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2023 deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro estabelecidas de acordo com o art. 1º, acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiver sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais.” (Grifou-se)

E o § 1º de seu art. 3º, restringe a aplicação do benefício previsto no caput, nos seguintes termos: “Os acréscimos de que trata o caput não se aplicam aos RPPS que possuam recursos inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e ao Fundo em Repartição e nas demais situações de que tratam o § 4º do art. 26 desta Portaria”. (Grifou-se)

A título de esclarecimento quanto aos exercícios antecedentes à data focal da avaliação informa-se que, para efeito dos acréscimos de 0,15% à taxa de juros parâmetro a ser adotada na avaliação atuarial com data focal em 31/12/2022, deverão ser considerados os exercícios financeiros de 2017 a 2021.”

Desta forma, entende-se que os exercícios antecedentes à data focal da avaliação em 31/12/2023, para efeito dos acréscimos de 0,15% à taxa parâmetro a ser adotada, deverão ser considerados os exercícios financeiros de 2018 a 2022.

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos e benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

A Duração do Passivo resultou em **21,68 anos**, considerando os fluxos de pagamentos e benefícios do RPPS, na avaliação atuarial posicionada em 31/12/2022.

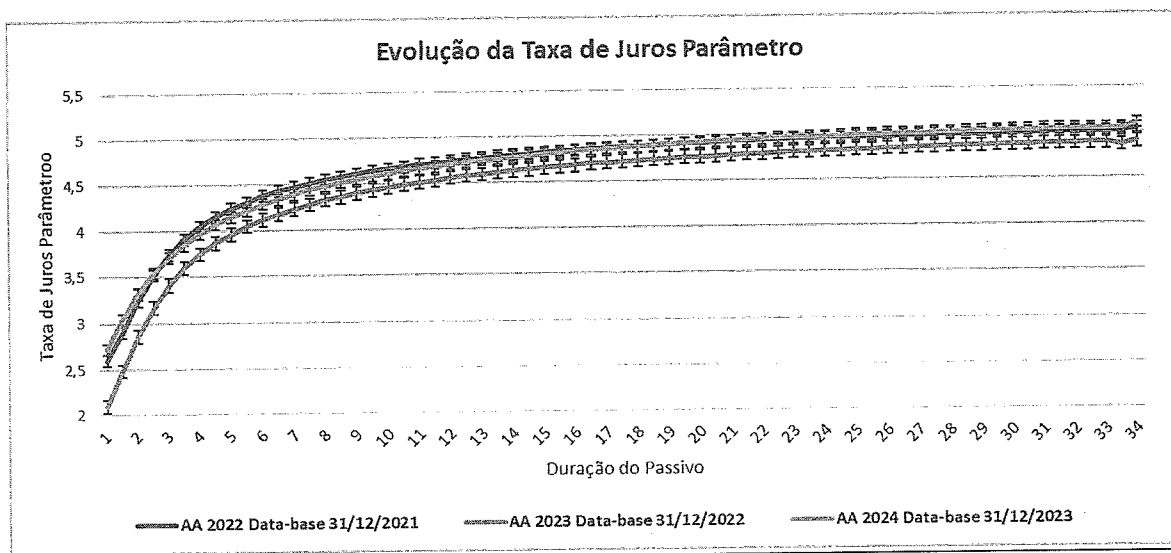
Observando a duração do passivo apresentada, a Taxa de Juros Parâmetro será de **4,94% a.a.**, considerando a Portaria nº 3.289, de 23 de agosto de 2023, que altera o art. 4º no Anexo VII da Portaria/MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022. (Processo nº 10133.101425/2021-16), divulgou a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social relativas ao exercício 2024, posicionadas em dezembro de 2023.

Ressaltamos que essa Taxa Parâmetro é o LIMITE MÁXIMO que deverá constar na POLÍTICA DE INVESTIMENTO do Instituto para o próximo exercício.



Caso sejam utilizados os §§ 4º e 5º do Art. 39, da Portaria nº 1.467, de 2 de junho de 2022, deverá ser emitido OFÍCIO assinado pelo Presidente e Diretor Financeiro do Instituto, e fará parte integrante da Avaliação Atuarial, somente com esse ofício e a política de investimento para o próximo exercício, que o atuário seguirá a taxa divergente da constante da Portaria nº 3.289, de 23 de agosto de 2023.

Observa-se pelo gráfico abaixo que a taxa de juros parâmetro nos últimos exercícios vem sofrendo variações em razão do cenário econômico, influenciando assim o passivo atuarial. Importante salientar que quanto MENOR a taxa real anual de juros MAIOR será o passivo atuarial.



Estamos à disposição para dirimir qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Mairiporã - SP, 20 de outubro de 2023

FELIX ORLANDO
VILLALBA:15536894889
894889

Assinado de forma digital
por FELIX ORLANDO
VILLALBA:15536894889
Dados: 2023.10.20 09:35:58
-03'00'

EC2G Assessoria e Consultoria Ltda Me

**AÇÕES REALIZADAS NO IPASLI DURANTE O ANO DE 2023 – CONFORME
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

- Implantação do Processo Eletrônico em toda área administrativa do instituto;
- Capacitação dos servidores e conselheiros deste instituto.
- IPASLI recebeu a sua primeira premiação - Prêmio Destaque Brasil de Responsabilidade Previdenciária, ficando em sétimo lugar a nível nacional.
- Promovido o Seminário dos Aposentados e Pensionistas no dia 02.09.2023
- Promovida a realização da Primeira audiência Pública deste instituto, com apresentação do relatório de gestão do ano de 2022.
- Contratação através de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de empresa para prestação de serviços de empréstimo consignado
- Aquisição de veículo para este instituto, através de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico
- Contratação de empresa para prestação de serviço em tecnologia de informação, novo site no ar.
- Contratação de empresa especializada em serviço de organização, guarda, armazenamento, conservação e arquivamento de documentos
- Elaboração e divulgação da cartilha previdenciária.
- Certificação Pró Gestão Nível II.
- Melhoria na estrutura da recepção e auditório com a climatização do ambiente.
- Cumprimento da Meta atuarial estipulada para o ano de 2023.

AÇÕES PLANEJADAS PARA O ANO DE 2024 CONFORME PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

- Instalação de Energia Solar
- Implantação do Processo Eletrônico na área de Concessão de Benefícios
- Inscrição do Instituto nas seguintes premiações:
 - Prêmio Destaque Brasil de Responsabilidade Previdenciária
 - Prêmio Destaque Brasil de Governança Previdenciária
- Realização de Concursos Público
- Instituição do Programa IPASLI ITINERANTE
- Credenciamento de Médicos para reavaliação das Aposentadorias por Invalidez
- Aquisição de telas para os computadores em virtude da implantação do processo eletrônico.
- Projetos sociais de aproximação dos nossos beneficiários para com o intituto, como por exemplo
 - Programa de acolhimento dos novos segurados
 - Promover caminhada do dia do idoso
 - Palestras (Outubro rosa, novembro azul) entre outras.